

NOTA TÉCNICA nº 02/2009

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS COM ACESSO POR CAVIDADES NATURAIS.

Considerando os constantes questionamentos apresentados à Anvisa, após à publicação da RDC nº 08/2009, que dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido - MCR em serviços de saúde, solicitando orientações sobre o processamento de equipamentos utilizados em procedimentos endoscópicos com acesso por cavidades naturais, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, em conjunto com a Associação Médica Brasileira – AMB, Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI, Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésico e Centro de Material e Esterilização – SOBECC, Sociedade Brasileira de Urologia – SBU, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, elaborou esta Nota Técnica com o objetivo de prestar alguns esclarecimentos:

1. De acordo com a Classificação de *Spaulding*, todos os produtos para saúde críticos devem ser submetidos ao processo de esterilização e produtos semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, à desinfecção de alto nível.
2. Todo serviço que realiza o processamento de equipamentos utilizados em procedimentos endoscópicos com acesso por cavidades naturais, devem seguir um Procedimento Operacional Padrão – POP elaborado com base em referencial científico e nas recomendações do fabricante do equipamento. Este documento deve estar disponível para consulta pelos profissionais que atuam nestes serviços.
3. A classificação da criticidade do procedimento é de competência das Sociedades de Especialidades Médicas, não cabendo à Anvisa esta definição.
4. Para procedimentos em que é exigida a esterilização dos equipamentos deve ser seguida a seguinte orientação: equipamentos termorresistentes devem ser preferencialmente submetidos à autoclavação à vapor, e equipamentos termossensíveis devem ser submetidos à esterilização, obedecendo aos métodos indicados pelo fabricante, exceto o método de imersão química líquida.
5. Nos procedimentos que seja exigida, minimamente a desinfecção de alto nível, a imersão química em saneantes líquidos deve obedecer a obrigatoriedade de monitorização diária dos parâmetros originais dos saneantes utilizados para a desinfecção de produtos para saúde, conforme indicação do fabricante (concentração, pH e outros). Caso haja alteração desses parâmetros a solução deve ser descartada imediatamente independente do prazo da validade de ativação definido pelo fabricante.